



0756

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOL E I Nº 2 3 1 8

(19 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-32, como
Perímetro de Zona de Uso Diversifica-
do.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-32, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Estrada do Ajoá, Área I, situada à Rua do Castanho ou Ajuá, Quinhão nº 4, Gleba da Serra, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa num ponto localizado na lateral da Estrada do Ajoá, na divisa com TAKEO KAVADE. Daí segue em reta com distância de 29,00m; deflete à direita e mede mais 10,00m; deflete à esquerda e mede mais 34,00m; deflete à direita e mede mais 26,00m; deflete à esquerda e mede mais 33,00m; deflete à direita e mede mais 44,00m. Confronta nesses 06 (seis) segmentos com TAKEO KAVADE. Daí deflete à direita e segue em reta com distância de 168,71m; deflete à direita e mede mais 44,42m; deflete à esquerda e mede mais 25,00m. Confronta nesses 03 (três) últimos segmentos com o Jardim Regina. Daí deflete à direita e segue em reta com distância de 22,00m pela lateral da Estrada do Ajoá, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 6.920,00m².

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

-2-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI Nº 2 3 1 8
(19 DE AGOSTO DE 1993)

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de agosto de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam
[Handwritten signature]